



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1484/2007
De 12 de setembro de 2007

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.104, de 30 de abril de 1997”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.104, de 30 de abril de 1.997, como segue:

“Art. 3º O gestor do F.M.A. – Fundo Municipal de Assistência Social será indicado pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 12 de setembro de 2007.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no Livro nº 18 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.